

Aprovado por unanimidade
19/08/2025
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À
COMUNIDADE DE SÃO PEDRO E À COMUNIDADE
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Art. 1º Fica o Município autorizado a proceder a doação de bens móveis do Ginásio Municipal de Esportes, considerados inservíveis, às comunidades de São Pedro e de Nossa Senhora do Rosário.

Parágrafo Único. Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o caput deste artigo, são os relacionados abaixo:

I – Comunidade de São Pedro: rede da quadra esportiva (laterais e parte superior), 2 unidades de goleiras e lâmpadas (na quantidade para suprir a necessidade da comunidade, limitada às que existem no Ginásio Municipal de Esportes).

II – Comunidade de Nossa Senhora do Rosário: lâmpadas, também na quantidade para suprir a necessidade da comunidade, limitado ao existente no espaço esportivo citado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o laudo de avaliação das condições de funcionalidade dos bens móveis a serem doados.

Art. 4º Como contrapartida pela doação dos bens móveis, as entidades se comprometem a disponibilizar o espaço à Prefeitura para a realização de eventos de interesse público, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
Livro 02
Nº 79 Fls 12
Entrada em: 15/08/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: jurídico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Fagundes Varela a doar bens móveis considerados inservíveis às comunidades de São Pedro e de Nossa Senhora do Rosário.

A medida visa dar destinação adequada aos materiais do Ginásio Municipal de Esportes o qual passará por reformas e terá substituição também das goleiras, redes da quadra e luminárias e que, embora inservíveis para os fins da Administração Pública, ainda possuem potencial de uso em atividades desenvolvidas por entidades da sociedade civil, promovendo, assim, a reutilização de recursos públicos de forma eficiente, sustentável e socialmente responsável.

A doação encontra amparo legal e está acompanhada de parecer da comissão de avaliação dos bens a serem destinados às comunidades, o qual integra a presente Lei. Além disso, o Anexo contendo a relação completa dos itens a serem doados, bem como a solicitação de doação por parte das comunidades também acompanham o projeto, assegurando a devida transparência do processo.

Como contrapartida, as comunidades comprometem-se a disponibilizar seu espaço físico ao Município para a realização de eventos de interesse público, sempre que necessário, o que reforça o caráter colaborativo da iniciativa e contribui para o fortalecimento da parceria entre o poder público e a sociedade civil.

Diante do exposto, considerando o interesse público e o benefício mútuo decorrente da presente proposta, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: juridico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A089-B644-D284-2094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 16:11:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/A089-B644-D284-2094>

